



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.836

De 30 de novembro de 2012

Autógrafo nº 224/12 – Projeto de Lei nº 222/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de novembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme abaixo especificado:

03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.04	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA		
03.04.01	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.600.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0126	Sistema de Água		
17.512.0126.1.201	Poço Standard III	R\$	1.600.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior (Lei Federal 4.320/64 artigo 43 § 1º, Inciso I e § 2º), no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), e com recursos provenientes de anulação de dotação, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.13	GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
03.13.01	GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	550.000,00

17885 12/12/2012 09:56:04 MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano			
17.512.0128	Gestão de Resíduos Sólidos			
17.512.0128.1.142	Resíduos de Const., Demolição e Volumosos	R\$		550.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.479, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

GUILHERME FERREIRA SOARES
Superintendente do DAAE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").